

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ **ESPIRITO SANTO**

CONTRATO Nº 000003/2021 - Aditivo Nº 001

ADITIVO AO CONTRATO No CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA JETIBÁ E A EMPRESA CONDOESTE-CONS.PUB.TRAT.RES.SOL.REG DOCE OESTE ES.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - centro, Cep: 29.645-000, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor HILÁRIO ROEPKE, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no C.P.F nº 527.044.677-49, daqui por diante denominado CONSORCIADO e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, associação pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Isidoro Binda , N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, doravante denominado CONDOESTE, neste ato pelo seu Presidente o Sr. João Guerino Balestrassi, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 0493,782,447-34, residente e domiciliado na cidade de Colatina/ES, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio, o qual se regerá pela Lei Federal N.º 11.107/2005, pelo Decreto Federal N.º 6.017/2007, pela Portaria STN/SOF N.º 274/16, pelo Contrato de Consórcio Público, com suporte no Art. 65. II. "d" da Lei Federal 8666/93, pareceres constantes do processo nº 8923/2020 e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CONSIDERANDO que desde o ano de 2018 não houve reajuste na tabela de preço dos serviços do CONDOESTE:

CONSIDERANDO custos adicionais advindos das demandas de implantação do CTR COLATINA - aterro sanitário regional que atenderá os 22 (vinte e dois) municípios consorciados ao CONDOESTE;

CONSIDERANDO que houve um significativo aumento da quantidade de Resíduos de Servicos de Saúde - RSS coletados nos 22 municípios consorciados e consequentemente nos custos operacionais do CONDOESTE, tendo em vista a pandemia do CORONAVIRUS, e que os valores atualmente repassados. por meio do contrato de rateio, são insuficientes para cobrir as referidas despesas até dezembro de 2021, as quais impactam no efetivo funcionamento do consórcio e na execução dos seus objetivos e finalidades:

CONSIDERANDO a decisão unanime da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24/06/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao valor total constante no caput da cláusula terceira do Contrato de Rateio firmado para o Exercício Financeiro de 2021, passando a mesma vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificado o valor constante na Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado, passando a mesma vigorar com os seguintes valores:

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com a administração da sede do consórcio:

Projeto/Atividade: 011001.1545200042.008 - Manutenção, coleta, transporte e destinação final de

- Elemento de despesa: FICHA 00338 - 1001000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - 33717000000.

Prefeito Municipal

Hilario K

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim ajustados, assinam este aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeite, na presenca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ ESPIRITO SANTO

testemunhas adiante indicadas.

Santa Maria de Jetibá - ES, 27 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Consorciado

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

CONSORCIADO
CONSORCIADO

CONDOESTE-CONS.PUB.TRAT.RES.SOL.REG DOCE OESTE ES
JOAO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE Prefeito de Colatina/ES

TESTEMUNHAS:

Jackeline Batista de Souza

Mat.: \$2903

Laís V. M. Meneghel Matrícula 052985